CONSELHO MUN ICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI
Município de Antônio Carlos/SC
e-mail: cmdpi@antoniocarlos.sc.gov.br

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às 14 horas reuniram-se no Auditório da Prefeitura Municipal "Sophia Mannes Besen" – Antônio Carlos/SC, os representantes da Sociedade Civil para a realização da **Segunda Reunião – 2ª** Reunião. Ordinária. Estavam presentes: **Representantes da Sociedade Civil - Aposentados da Educação**: Míriam Lúcia de O.P Adelino- Titular; Maria Dolores F. Morais - Suplente; **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:** Fernanda Cristina Vieira – Titular (justificou a ausência); **Associação de Turismo:** Vitor Hugo S. de Oliveira – Titular; Leila das Neves Pereira - Suplente; **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Antônio Carlos, Santa Catarina – SINMAC;** Jerônimo Airton Cardoso do Carmo – Titular (justificou a ausência); **Igreja Assembleia de Deus:** ausência (justificada) ; **Grupo Convivência:** Lúcia Medeiros – Titular (não atendeu o telefone)). **Representantes Governamentais** – **Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social –** Thaise Sena – Titular; **Secretaria Municipal de Educação e Cultura –** Maria Eduarda Dimon – Titular; **Secretaria Municipal de Administração e Finanças –** Cezar Nilo Hoffmann (ausência não justificada);**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente –** Marcelo Guesser – Titular; **Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Industria e Comércio –** Beatriz de Sá Bianchetti – Titular; **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano –** Milton Bley Junior – Titular (Ausência sem justificativa)**.** Convidados: Agostinho Pauli, Patricia A. F. Kreich (chefe de gabinete), Ednei Guesser (presidente da Câmara Municipal), Onélio Richartz (prefeito) Leonardo Hoffmann (vice-prefeito); O Presidente Sr Vitor Hugo S. Oliveira, cumprimentou todos os presentes; verificou o quórum e iniciou a Reunião Ordinária. Em seguida a secretária Míriam Lúcia, cumprimentou a todos; leu a pauta e todos aprovaram a pauta do dia. Em powerpoint foi apresentado a foto dos conselheiros da composição do CMDPI, da Mesa Diretora e de todos os presentes na primeira reunião do CMDPI. **Primeiro Ponto de Pauta: aprovação do Regimento Interno do CMDPI;** foi feito a explanação do Regimento Interno, com a interação dos presentes. O Sr Vitor Hugo sugeriu acrescentar no artigo 2º (elaborar e/ou atualizar o diagnóstico Biopsicossocial, da população idosa, pelos órgãos competentes, sob os aspectos no âmbito municipal; artigo 15º (aprovar e encaminhar, "ad referendum", assuntos de caráter administrativo, quando não for possível reunir a Diretoria e/ou Assembleia, ouvindo sempre que possível o vice-presidente); todos aprovaram esses acréscimos. Sugeriu também acrescentar um artigo (o ressarcimento de despesas, adiantamento ou pagamento de diárias e ajudas de custo necessários ao deslocamento cobrindo transporte, alimentação e estadias, dos membros da Diretoria, representando a sociedade civil, processam-se nas condições e valores

estabelecidos pelas normas usadas pelo município, em atos idênticos ou assemelhados). Foi colocado que é um assunto para ser discutido a possibilidade de constar em Lei do município; o prefeito Sr Onélio declarou ser justo a reivindicação; mas precisa ser aprovado em Lei; **Segundo Ponto de Pauta: aprovação da Resolução 02/2025 - RESOLUÇÃO Nº 02/2025 -** Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa **-** CMDPI - Antônio Carlos – S/C **- O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE ANTÔNIO CARLOS/SC,** considerando o disposto na Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, Estatuto do Idoso; na Lei Federal de 8.842 de 4 de janeiro de 2014, Política nacional do Idoso; e no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Ordinária nº 1.582 de 26 de junho de 2018, que institui o CMDPI de Antônio Carlos/SC; órgão permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o Idoso no âmbito do Município de Antônio Carlos; **CONSIDERANDO,** deliberação da Plenária Ordinária de 30 de julho de 2025; **CONSIDERANDO,** Lei Federal de 8.842 de 4 de janeiro de 2014, Política nacional do Idoso**;** visando assegurar os direitos sociais dos idosos e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade; **RESOLVE: Art. 1º -** Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI. **Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Vitor Hugo S. de Oliveira - Presidente – CMDPI **-** Antônio Carlos, 30 de julho de 2025. Informes Gerais: Foi reivindicado mais uma vez a Sala para os Conselhos: CMAS, CMDCA e CMDPI; foi colocado pelo Sr Agostinho que a sala onde seria dos conselhos está com documentos; reafirmamos que é necessário com urgência a sala dos Conselhos, um direito que consta em Lei Municipal 1.582/2018. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Sr Vitor Hugo S. Oliveira encerrou-se a reunião agradecendo a todos pela presença, e eu Miriam Lúcia de Oliveira Pereira Adelino, Secretária, lavro e assino a presente Ata, e em separado a lista de presença com as assinaturas dos conselheiros presentes.